



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPL/SAP.UPL.ART

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2020/PMJ

Objeto: Chamamento Público de pessoas físicas, instituições privadas sem fins lucrativos reconhecidas como utilidade pública, domiciliadas e localizadas no Município de Joinville, regularmente constituídas, que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal Termo de Compromisso Cultural para a execução de projetos de ações culturais selecionados por meio deste Chamamento, com fulcro nas Leis Municipais nºs 5.372/2015 e 7.258/2012, Decreto Municipal nº 34.652/2019 e nº 30.176/2017, e Lei Municipal nº 5.372/2015, nas Instruções Normativas nºs 13 e 14/2012 do Tribunal de Contas de Santa Catarina, na Instrução Normativa da Secretaria de Administração e Planejamento nº 002/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.670/2017, e Decreto nº 38.012 de 28/04/2020 (6155484) e Portaria nº 027/2020/SECULT (6182763).

ESCLARECIMENTO:

- Recebido em 24 de julho de 2020 às 16h53min.

1º Questionamento: *No Edital não expressa a vinculação de assessoria de comunicação como parte da planilha orçamentária. A contratação deste serviço pode ser executada no projeto?*

Resposta: Deverá ser observado pelo interessado o inciso I do Art. 49 do Decreto 30.176/2017.

- Recebido em 25 de julho de 2020 às 11h09min.

1º Questionamento: *No caso dos projetos a serem executados voltados à EDIÇÕES DE LIVROS DE ARTE, LITERATURA E HUMANIDADES, é possível realizar a venda dos livros contemplados no Edital?*

Resposta conforme Memorando nº 6768393/2020 - SECULT.UCP.ASDC: Segundo o art. 48, III do Decreto 30.176/2017 *"É vedado, na execução dos projetos culturais: III - a adoção de práticas que configurem vantagem financeira ou material ao patrocinador ou doador, tais como..."*

- Recebido em 25 de julho de 2020 às 11h12min.

1º Questionamento: *Nos casos onde haverá auto remuneração do proponente, considerando que este irá executar ações no projeto pleiteado, também deverá ser levantado três orçamentos para o serviço prestado pelo proponente?*

Resposta: Deverá ser observado pelo interessado o item 7.1.2 do Edital.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 29/07/2020, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6791467** e o código CRC **CACFE416**.

Av. Herman August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

19.0.180317-9

6791467v7